



EMENDA IMPOSITIVA 004/2025

O Vereador abaixo assinado, **JADIR BARCELOS**, requer seja providenciada Emenda Impositiva, com fulcro nas legislações orçamentárias e constitucionais vigentes, ao Projeto de Lei nº 2.480, 27 de agosto de 2025, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026", onde:

Artigo 1º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE, CNPJ 24.233.322/0001-49, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Hospital Júlia Kubitschke, destinados especificamente para o custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 2º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE, CNPJ 24.233.322/0001-49, o montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o Hospital Júlia Kubitschke, destinados especificamente para o investimento na compra de camas e cadeiras para acompanhante de enfermaria, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para a PLANFAC – PLANEJAMENTO FAMILIAR DE ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER – CNPJ 18.266.734/0001-82, o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 4º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser



destinado às despesas com tratamento de fisioterapia, haja vista que a demanda é alta neste Município, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 5º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais) destinados para despesas com cirurgia ortopédica, haja vista que a demanda é alta neste Município, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 6º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para o SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE (SEVOR) - CNPJ 04.261.306/0001-52, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.7º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – LAR PADRE PINTO– CNPJ 24.233.322/0001-49, o montante de R\$10.311,69 (dez mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos), destinados ao investimento para compra de camas aos assistidos do asilo, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 8º- Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTE NOVINHA E REGIÃO, CNPJ 08.548.374/0001-58, o montante de R\$5.000 (cinco mil reais), destinados ao investimento da entidade em insumos, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.



Art. 9º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS – ASCOAB, CNPJ 23.945.223/0001-27, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado para o investimento para a reforma e/ou construção do muro da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.10 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE FUNDÃO, CNPJ 44.302.678/0001-02, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados para as despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.11 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA, CNPJ 23.943.194/0001-64, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados para as despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.12 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE CONCEIÇÃO DE PIRACICABA COMUNIDADE DO JORGE, CNPJ 00.332.069/0001-12, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.13 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PADRE PINTO – CRECHE D. RITA, CNPJ 73.662.249/0001-36, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento



na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 14 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE PADRE PINTO, CNPJ 18.268.201/0001-30, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 15 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DO LOUIS ENSCH, CNPJ 03.167.295/0001-83, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados à compra de material de construção para obras/reforma na entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 16 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA - CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados à reforma/obras na praça localizada na Rua Manoel Fernandes Carneiro, Bairro Bicas, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 17 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA - CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$46.311,69 (quarenta e seis mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos), destinados à reforma de passeio e escoamento de água no bairro de Bicas, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.



Art. 18 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para PIRACICABA ESPORTE CLUBE - CNPJ 19.496.819/0001-10, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

JUSTIFICATIVA

Art. 1º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela administração da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKEK, Hospital Júlia Kubitschek para as despesas de custeio, haja vista a necessidade.

Art. 2º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKEK, destinados especificamente para o investimento na compra de camas e cadeiras para acompanhante de enfermaria.

Art. 3º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela PLANFAC – PLANEJAMENTO FAMILIAR DE ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER, para auxiliar nas despesas de custo da entidade.

Art. 4º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, destinados às despesas com tratamento de fisioterapia de pacientes da rede pública municipal, haja vista a grande demanda.

Art. 5º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, destinados às despesas com cirurgia ortopédica de paciente da rede pública municipal, haja vista a grande demanda.

Art. 6º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pelo SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – SEVOR, destinados ao custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 7º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada



pela ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – LAR PADRE PINTO, destinados ao investimento para compra de camas aos assistidos do asilo, haja vista a grande demanda.

Art.8º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTE NOVINHA, destinados ao investimento da entidade em insumos, haja vista a grande demanda.

Art. 9º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS - ASCOAB, destinados ao investimento para reforma e/ou construção do muro da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 10 - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE FUNDÃO, destinados às despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 11 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art.12 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade GUARDA SÃO JORGE DE CONCEIÇÃO DE PIRACICABA, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art.13 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PADRE PINTO, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 14 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DE PADRE PINTO, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 15 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS MORADORES DO BAIRRO LOUIS ENSCH, destinados à compra de material de construção para obras/reforma na entidade.

Art. 16 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, destinados à reforma/obras na praça localizada na Rua Manoel Fernandes Carneiro, haja vista a grande demanda.



Art. 17 - A destinação desse montante busca atender à necessidade da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, destinados ao custeio de despesas para o investimento de reforma de passeio e escoamento de água no bairro Bicas, destinados ao custeio das despesas, haja vista a grande demanda.

Art. 18 - A destinação desse montante busca atender à necessidade do PIRACICABA ESPORTE CLUBE, destinados ao custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Rio Piracicaba-MG, 8 de outubro de 2025.


JADIR BARCELOS
VEREADOR